



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 02

DE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de dois lotes de terrenos urbano ao Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul - SESI-DR/MS e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Bonito-MS, a doar dois lotes de terrenos visando a construção de uma unidade de ensino Biblioteca, cujo objetivo é facilitar ao trabalhador da Indústria e sua família, estudantes, bem como toda a comunidade Bonitense e o acesso a informação, integrando esse Município a grande rede de elevação do capital cultural, apoiado pela Indústria Brasileira.

Ademais, o Projeto Sesi Indústria do Conhecimento organiza-se como centro multimeios, com biblioteca, dvdteca, cdteca e internet, em que os sujeitos/usuários têm oportunidade de acesso à informação e apropriação do conhecimento.

Registra-se também, que o Projeto Sesi Indústria do Conhecimento é lugar de leitura, pesquisa e estudo, que promove a interação com o saber universal, apoia as atividades de ensino aprendizagem da criança, do jovem e adulto e atualiza a formação do cidadão e trabalhador.

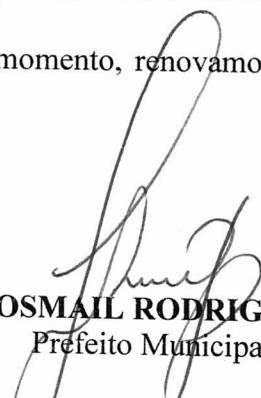
Na perspectiva de educação ao longo da vida, o Projeto Sesi Indústria do Conhecimento é um espaço/estratégia que oportuniza a construção de uma sociedade mais justa, na medida em que disponibiliza ao menos favorecido espaços para estudo e pesquisa.

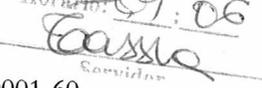
Cabe informar ainda, que 41 bibliotecas foram construídas em 37 municípios no Estado de Mato Grosso do Sul e Bonito tem o privilégio de ser contemplada com a implantação de uma unidade da Biblioteca SESI em nosso Município.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Sendo o que temos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pécio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 25/01/2024
Horário: 09:06

Servidor



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº PLO.01/24

DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de dois lotes de terrenos urbano ao Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul - SESI-DR/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de dois lotes de terrenos assim determinados: o primeiro pelo nº 7 da quadra nº 64 da Vila Donária, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 25,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lado, ou seja, 300 m², confrontando-se: ao norte, com parte do lote nº 9; ao Sul, com a Rua Cel. Pilad Rebuá; ao Nascente, com o lote nº 6 e ao poente, com o lote nº 8, matriculado sob o nº 2.134, junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Bonito/MS e o segundo, determinado pelo nº 8 da quadra nº 64 da Vila Donária, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Cel. Pilad Rebuá, por 25,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lado, ou seja, 325 m², confrontando-se: ao norte, com parte do lote nº 8; ao Sul, com a Rua Cel. Pilad Rebuá; ao Nascente, com o lote nº 7 e ao poente, com a Rua Lucio Sanches, matriculado sob o nº 2.135, junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Bonito/MS, ao Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul - SESI-DR/MS, serviço social autônomo com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.769.599/0001-10, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1206, 2º andar, Bairro Amambaí, no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Os imóveis discriminados no art. 1º constituirão patrimônio do donatário, e serão destinados para construção de uma unidade de ensino Biblioteca, cujo objetivo é facilitar ao trabalhador da Indústria e sua família, estudantes, bem como toda a comunidade Bonitense o acesso a informação, integrando esse Município a grande rede de elevação do capital cultural, apoiado pela Indústria Brasileira.

Art. 3º O donatário terá o prazo de 6 (seis) meses para iniciar as obras de construção e, 02 (dois) anos para construir a referida Biblioteca e demais compartimentos, sob pena de não o fazendo, retornar o patrimônio ao Poder Executivo Municipal, independentemente de qualquer indenização.

Parágrafo único. A execução da presente lei poderá ser regulamentada via decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ofício nº 074/SESI-MS/SUPERINTENDÊNCIA

Campo Grande, 05 de setembro de 2023

Sr.: JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito
Bonito - MS

Excelentíssimo Prefeito,

Para darmos continuidade aos Trâmites de parceria junto ao Departamento Nacional do SESI, com relação à implantação de uma unidade da Biblioteca SESI – Indústria do Conhecimento em Bonito, que se integrará a grande rede de elevação do capital cultural, apoiada pela indústria brasileira cujo escopo do projeto encaminhamos anexo, necessitamos o envio dos documentos abaixo relacionados o quanto antes for possível.

- Ofício de solicitação (modelo em anexo);
- Formulário de caracterização do município / Distrito (anexo);

Colocamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas a colaboradora Évelin Torres, pelo telefone (67) 3389-9172 ou por e-mail: evelin@sesims.com.br.

Sem mais, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Régis Pereira Borges
CPF: ***.247.366.**
Data: 11/09/2023 10:48:50 -
04:00

Régis Pereira Borges

Superintendente SESI/DR-MS





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q2DD5-QY6T5-59S6H-W92MR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RégisPereira Borges (CPF ***.247.366-**) em 11/09/2023 11:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.231.212.142	Não disponível
Autenticação	regis.borges@sesims.com.br (Verificado)
Login	
N44C120UNINIB79UkQ+BWKbfu127jaBBjSIQZHVN/IM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/Q2DD5-QY6T5-59S6H-W92MR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BONITO - MS.

MATRÍCULA

2.135

FICHA

1

15 de Janeiro de 1.985

IMÓVEL: Um lote de terreno determinado pelo nº 8 da quadra nº 64 da Vila Do nária, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Cel. Pilad Rebuá, por 25,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou seja, 325 m2., confrontando-se: Ao norte, com parte do lote nº 8; ao sul, com a Rua Cel. Pilad Rebuá; ao nascente, com o lote nº 7 e ao poente, com a Rua Lucio Sanches. **PROPRIETÁRIA:** CAÇULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Rua 29 de Maio, s/nº, nesta cidade, CGC nº 03967122/0001-40, representada por seu sócio gerente, Almir Soares Ribeiro, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade., CPF nº 030136261-00. **Registro Anterior:** Matrícula nº 1.033, fl.1/4 do Livro nº 2, em data de 13/10/78 da 2ª CRI da Comarca de Aquidauana-MS. GE / nº 944/84. Emolumentos: Cr\$ 8.400. Eu, Acilva Oficial de Registro de Imóveis em substituição legal, a subscrevo e assino.

Acilva, Oficial

R.1/2.135 - Em 15 de Janeiro de 1.985 - COMPRA E VENDA - **Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelião desta Comarca, às fls. 64vº/65 do Livro nº 23, em data de 07 de Maio de 1.979. **ADQUIRENTE:** JURANDIR VIEIRA COELHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade., CPF nº 029996331-49. **TRANSMITENTE:** CAÇULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima // qualificada. **Área transferida:** a totalidade do imóvel acima matriculado. **VALOR:** Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros). **Condições:** Respondem pela evicção. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo GOTE nº 0218915 de 03/05/79 de Cr\$ 400 de Bonito-MS; Laudêmio e as quitações para com as Fazs. Estadual e Municipal. GE nº 944/84. Emolumentos: Cr\$ 4.200. Eu, Acilva Oficial de Registro de Imóveis em substituição legal, a subscrevo e assino.

Acilva, Oficial

R.2/2.135 - Em 30 de Agosto de 2.001 - COMPRA E VENDA - **Título** - Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 05/06 do Livro nº 40, em 15 de Dezembro de 1.987, emitida em 23/08/2.001. **ADQUIRENTE:** AGRO MERCANTIL CURICACA LTDA., sediada à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº 1.718, nesta cidade, CGC nº 03057072/0004-06. **TRANSMITENTES:** JURANDIR VIEIRA COELHO e sua mulher, LUIZA DO COUTO COELHO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele pecuarista, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF nº 029996331-49. **Área Transferida:** A totalidade do imóvel acima matriculado. **VALOR:** Cr\$ 6.817,11 (Seis mil, oitocentos e dezessete cruzados e onze centavos). **Condições:** Respondem pela evicção. Apresentados o pagamento do ITBI pelo nº 482936, em 15/12/1.987, no valor de Cr\$ 4.000,00 e a Certidão Negativa nº 399/01, emitida pela Prefeitura local, em 23/08/2.001, arquivados. Consta do traslado a apresentação dos demais documentos do Decreto nº 93.240/86. Nº 362/01. Emolumentos: R\$ 97,26. Eu, Sandra Silveira Garcez (Sandra Silveira Garcez), Oficial Substituta, datilógrafa. Eu, Hélio Gonçalves de Sena Madureira (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo

R.3/2.135 - Em 19 de Novembro de 2.003 - COMPRA E VENDA - **Título** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls.226 do Livro 66, em 17 de Novembro de 2.003. **ADQUIRENTE:** JOÃO MINORU IZUMI, brasileiro, empresário, casado com Helena Massako Izumi, sob o regime de comunhão universal de bens, residente à Avenida Marangá, 4720, Umuarama-PR., CPF nº 010402519-00. **TRANSMITENTE:** AGRO MERCANTIL CURICACA LTDA., acima qualificada. **Área Transferida:** A totalidade do imóvel acima matriculado. **VALOR:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), juntamente com os imóveis das Ms. 2.128 até a 2.134 destas notas. **Condições:** Responde pela evicção. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAM nº 332, em 30/10/2003, no valor de R\$ 2.169,00 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/86. Apresentada a CND do INSS nº 012842

PJ - RI/01

CONTINUA NO VERSO



33.232



COMARCA DE BONITO - MS
1º Ofício de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Protesto de Títulos.
Rua do Paraíso, 588 - Centro - (67) 3255-1533
CEP 79200-000 - Bonito (MS)

22/01/2024 10:19:04

pag. 1

Continua na página 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BONITO - MS.

MATRICULA

2.134

FICHA

1

15 de Janeiro de 1.985

IMÓVEL: Um lote de terreno determinado pelo nº 7 da quadra nº 64 da Vila Dornária, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 25,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou seja, 300 m²., confrontando-se: Ao norte, com parte do lote nº 9; ao sul, com a Rua Cel. Pilad Rebuá; ao nascente, com o lote nº 6 e ao poente, com o lote nº 8. **PROPRIETÁRIA:** CAÇULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Rua 29 de Maio, s/nº, nesta cidade, CGC nº 03967122/0001-40, representada por seu sócio gerente, Almir Soares Ribeiro, brasileiro casado, proprietário, residente nesta cidade., CPF nº 030136261-00. **Registro Anterior:** Matrícula nº 1.033, fl.1/4 do Livro nº 2, em data de 13/10/78 da 2ª CRI da Comarca de Aquidauana-MS. GE nº 944/84. Emolumentos: Cr\$ 8.400. Eu, Osilva Oficial de Registro de Imóveis, em substituição legal a subscrevo e assino.

Osilva, Oficial

R.1/2.134 - Em 15 de Janeiro de 1.985 - COMPRA E VENDA - **Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelião desta Comarca, às fls. 64vº/65 do Livro nº 23, em data de 07 de Maio de 1.979. **ADQUIRENTE:** JURANDIR VIEIRA COELHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade., CPF nº 029996331-49. **TRANSMITENTE:** CAÇULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada. **Área transferida:** a totalidade do imóvel acima matriculado. **VALOR:** Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros). **Condições:** Respondem pela evicção. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo GQTE nº 0218915 de 03/05/79 de Cr\$ 400 de Bonito-MS; Laudêmio e as quitações para com as Fazs. Estadual e Municipal. GE nº 944/84. Emolumentos: Cr\$ 4.200. Eu, Osilva Oficial de Registro de Imóveis em substituição legal, a subscrevo e assino.

Osilva, Oficial

R.2/2.134 - Em 30 de Agosto de 2.001.- COMPRA E VENDA - **Título** - Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 05/06 do Livro nº 40, em 15 de Dezembro de 1.987, emitida em 23/08/2.001. **ADQUIRENTE:** AGRO MERCANTIL CURICASA LTDA., sediada à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº 1.718, nesta cidade, CGC nº 03057072/0004-06. **TRANSMITENTES:** JURANDIR VIEIRA COELHO e sua mulher, LUÍZA DO COUTO COELHO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele pecuarista, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF nº 029996331-49. **Área Transferida:** A totalidade do imóvel acima matriculado. **VALOR:** Cz\$ 6.817,11 (Seis mil, oitocentos e dezessete cruzados e onze centavos). **Condições:** Respondem pela evicção. Apresentados o pagamento do ITBI nº 482936, em 15/12/1.987, no valor de Cz\$ 4.000,00 e a Certidão Negativa nº 399/01, emitida pela Prefeitura local, em 23/08/2.001, arquivada. Consta do traslado a apresentação dos demais documentos do Decreto nº 93.240/86. Nº 362/01. Emolumentos: R\$ 74,82. Eu, Jurandir Vieira Coelho (Sandra Silveira Garcez), Oficial Substituta, datilografei. Eu, Hélio Gonçalves de Sena Madureira (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.3/2.134 - Em 19 de Novembro de 2.003 - COMPRA E VENDA - **Título** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 226 do Livro 66, em 17 de Novembro de 2.003. **ADQUIRENTE:** JOÃO MINORU IZUMI, brasileiro, empresário, casado com Helena Massako Izumi, sob o regime de comunhão universal de bens, residente à Avenida Maringoa, 4720 em Unuarama-PR., CPF nº 910402519-00. **TRANSMITENTE:** AGRO MERCANTIL CURICACA LTDA., acima qualificada. **Área Transferida:** A totalidade do imóvel acima matriculado. **VALOR:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), juntamente com os imóveis das Ms. 2.128 até 2133 e 2.135, destas notas. **Condições:** Responde pela evicção. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAM nº 332, em 30/10/2003, no valor de 2.160,00 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/86. Apresentada a CND do INSS nº 012842003

PJ - RI/01

CONTINUA NO VERSO



33.232

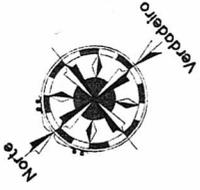


COMARCA DE BONITO - MS
1º Ofício de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Protesto de Títulos.
Rua Santana do Paraíso, 688 - Centro - (67) 3255-1530
CPF 79200-000 - Bonito (MS)

22/01/2024 10:18:59

pag. 1

Continua na página 02

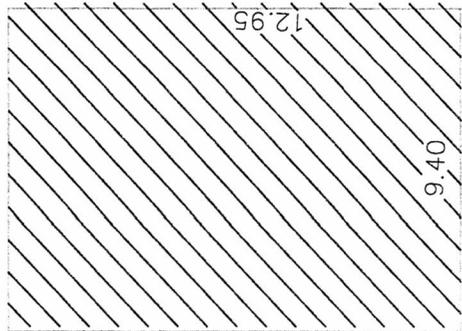


Carolina Mendonça Soares Costa
CAU n.º A/117838-1
Arquiteta e Urbanista
Prefeitura Municipal de Bonito/MS

APROVADO
Prefeitura Municipal de Bonito/MS
CNPJ: 03.073.672/0001-60

MUNICÍPIO DE BONITO - MS	CELEBRADO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO
SECRETARIA DE URBANISMO	SECRETARIA DE URBANISMO	SECRETARIA DE URBANISMO	SECRETARIA DE URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL			

L09
MAT.1004
Lt. 09
50.00



L06
a=121.73 m2

11.50

L07
MAT.2134
Lt. 07
12.50

L08
MAT. 2135
Lt. 08
14.60

12.50

25.00

RUA ARI DA SILVA MACHADO

RUA CEL. PILAD REBUA



ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE BONITO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote 07 e 08, Quadra 64

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bonito

MUNICÍPIO: Bonito, Mato Grosso do Sul

DESCRIÇÃO DOS LOTES DA QUADRA N° 64

Lote 07: 12,00 x 25,00 = 300,00m²

Descrição:

De configuração geométrica retangular mede:

- 12,00 m de frente;
- 12,00m de fundo;
- 25,00m pelo lado direito;
- 25,00m pelo lado esquerdo.

Sua área é de 300,00m² (Trezentos metros quadrados).

Limites e confrontantes:

Norte: fundo com o lote 09;

Sul: frente com a Rua Cel. Pilad Rebuá;

Leste: lado direito com o lote 06;

Oeste: lado esquerdo com o lote 08;

Lote 08: 12,00 x 25,00 = 300,00m²

Descrição:

De configuração geométrica retangular mede:

- 12,00 m de frente;
- 12,00m de fundo;
- 25,00m pelo lado direito;
- 25,00m pelo lado esquerdo.

Sua área é de 300,00m² (Trezentos metros quadrados).

Limites e confrontantes:

Norte: fundo com o lote 09;

Sul: frente com a Rua Cel. Pilad Rebuá;

Leste: lado direito com o lote 07;

Oeste: lado esquerdo com a Rua Ari da Silva Machado.

Carlos Henrique Soares Correa
CAU n.º A - 117538-1
Arquiteto e Urbanista
Prefeitura Municipal de Bonito/MS

APROVADO
Prefeitura Municipal de Bonito/MS
CNPJ: 03.073.673/0001-60

Rua Coronel Pilád Rebuá n° 1.780 Centro CNPJ n° 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 255-1351 255-1578
e-mail gabinete.prefeito@bonito.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO
MATO GROSSO DO SUL, 08/01/2024
POR UM FUTURO MELHOR

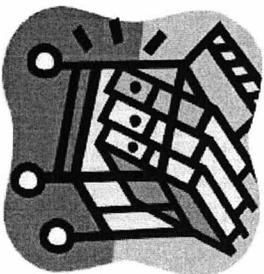
SESI Indústria do *Conhecimento*

Indústria do Conhecimento

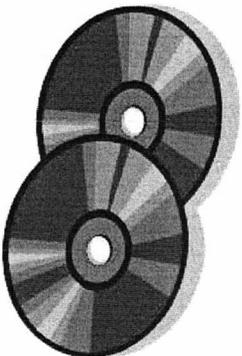


Visão Geral

centros multimídias, contendo :



**Biblioteca
Gibiteca**

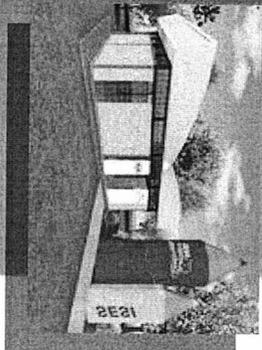


**CDteca
DVDteca**

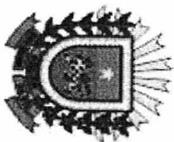


Internet

acesso à informação e à apropriação do
conhecimento para os usuários



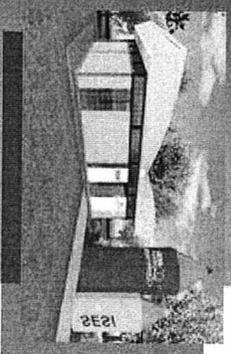
Parceria na instalação



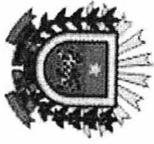
Prefeitura Municipal



- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Disponibiliza terreno (doação) com infraestrutura de:<ul style="list-style-type: none">✓ Luz✓ Água✓ Esgoto;✓ Telefonia;✓ Internet empresarial✓ Paisagismo✓ Disponibiliza monitores | <p>Investe em:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Obras de edificação✓ Mobiliário✓ Equipamentos de informática✓ Equipamentos tecnológicos;✓ Acervo✓ Acervo digital✓ Capacita os monitores |
|--|--|



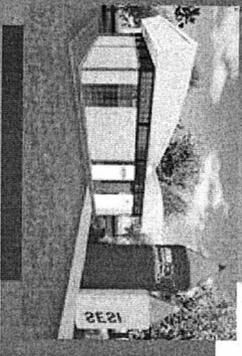
Parceria na manutenção



Prefeitura Municipal



- | | |
|------------------------------------|---|
| Assumir despesas com: | ✓ Suporte / Supervisão aos monitores |
| ✓ Luz, água, telefonia | ✓ Capacitação continuada dos monitores |
| ✓ Internet empresarial | ✓ Colaboração na gestão |
| ✓ 2 Monitores por período | ✓ Realização de cursos livres |
| ✓ Segurança patrimonial 24h | ✓ Divulgação no site dos projetos desenvolvidos na biblioteca |
| ✓ Material de expediente e limpeza | ✓ Manter articulação com a interlocutora para todas as ações a serem realizadas |
| ✓ Atualização anual do acervo | |
| ✓ Limpeza | |
| ✓ Manutenção tecnológica e predial | |



Documentação necessária

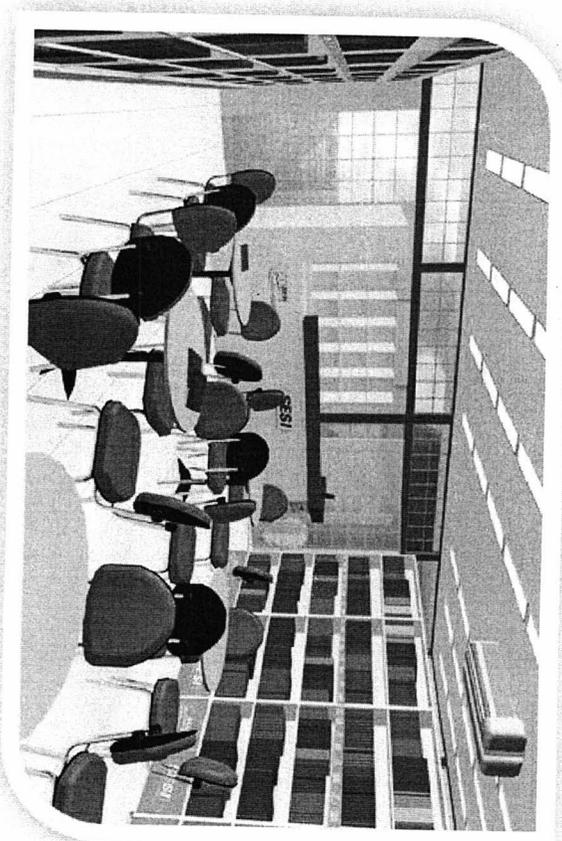
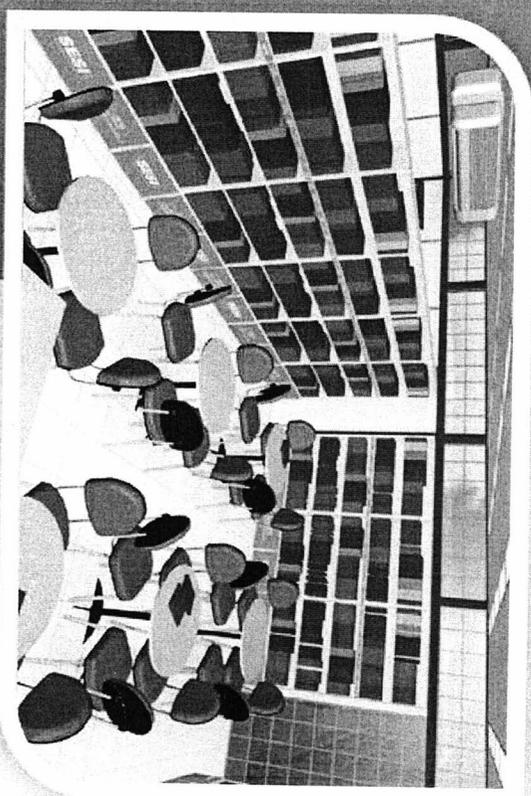


Para registro / fomento junto ao
Departamento Nacional é necessário:

- ✓ Ofício da Prefeitura Municipal solicitando a parceria;
- ✓ Cópia do Termo de Cessão do Terreno doado;
- ✓ Cópia do Registro de imóveis
- ✓ Formulário de Caracterização do município
- ✓ Ofício ao DN

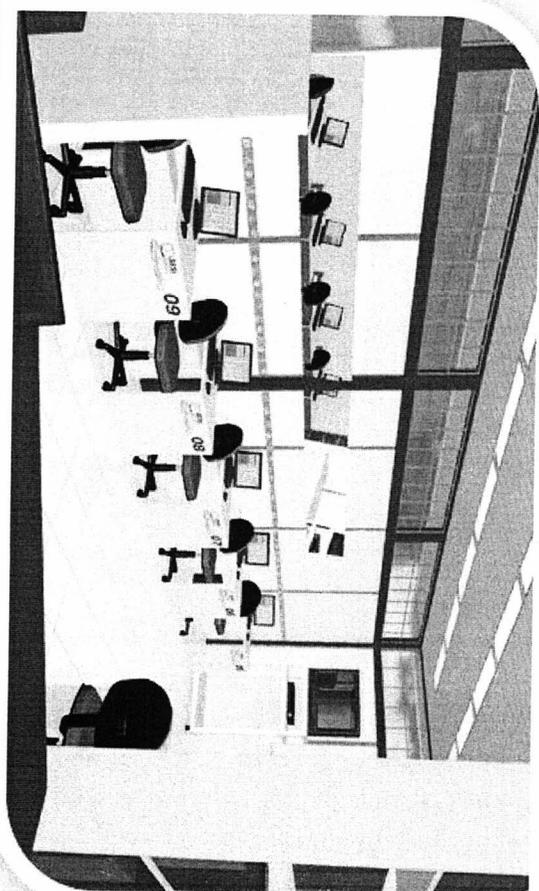
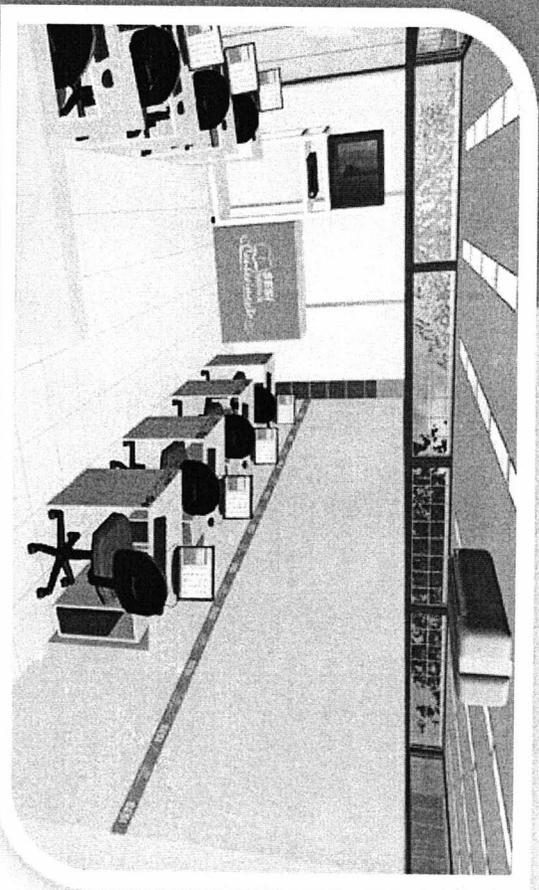


Ilustração Interna



Área de Leitura

Ilustração Interna



Área de Informática



41 BIBLIOTECAS em 37 MUNICÍPIOS

Aquidauana

Sidrolândia

Ponta Porã

Iguatemi

Campo Grande

Corumbá

São Gabriel do Oeste

Antônio João

Cassilândia

Coxim

Rio Verde de MS

Bataguassu

Naviraí

Nova Andradina

Costa Rica

Ribas do Rio Pardo

Dourados

Chapadão do Sul

Rio Brillhante

Maracajú

Paranaíba

Inocência

Amambai

Aral Moreira

Sete Quedas

Aparecida do Taboado

Brasília

Água Clara

Terenos

Porto Murtinho

Coronel Sapucaia

Caracol

Nioaque

Sonora

Três Lagoas

Bela Vista

Tadário



O que é a Biblioteca **SESI** Indústria do *Conhecimento* ?

O Projeto Sesi Indústria do Conhecimento organiza-se como centro multimídia, com biblioteca, dvdteca, cdteca e internet, em que os sujeitos/usuários têm oportunidade de acesso à informação e apropriação do conhecimento.

O Projeto Sesi Indústria do Conhecimento é lugar de leitura, pesquisa e estudo, que promove a interação com o saber universal, apoia as atividades de ensino aprendizagem da criança, do jovem e adulto e atualiza a formação do cidadão e trabalhador.

Na perspectiva de educação ao longo da vida, o Projeto Sesi Indústria do Conhecimento é um espaço/estratégia que oportuniza a construção de uma sociedade mais justa, na medida em que disponibiliza ao menos favorecido espaços para estudo e pesquisa.

A Biblioteca **SESI** Indústria do *Conhecimento* tem as funções de:

Dinamizadora do Conhecimento - Garantir aos cidadãos o acesso à informação possibilitando-lhes a formação de visão crítica da realidade.

Dotada de um acervo de livros adequado e de uma infraestrutura física de informática, a biblioteca, disponibiliza acesso aos recursos informacionais existentes tanto em meio físico como na Internet.

Acesse: <http://www.bibliotecas.ms.sesi.org.br>

Educadora - Com ações que integrem espaços educativos e escolas públicas locais. Implementando programas e cursos que possibilitem a capacitação continuada seja para educadores, trabalhadores da indústria, profissionais, alfabetizando e terceira idade.

Possibilita o acesso a um repertório de conhecimento informatizado imprescindível ao desenvolvimento de habilidades e competências fundamentais, além de proporcionar-lhes a democratização do acesso à internet na sociedade atual.

Promove Campanhas de incentivo à leitura: Hora do Conto, Semana da Poesia, Curso de Literatura e cursos de Educação continuada.

Acesse: <http://www.ead.ms.sesi.org.br>

O que a Biblioteca SESI Indústria do Carvão pode realizar?

Ações de incentivo a leitura - com a comunidade em geral - Hora do Conto, sarau de poesias, teatro de fantoches, projetos de leitura em parcerias com escolas e entidades do município.

Ações de inclusão digital - cursos de informática básica ou utilização da internet, à fim melhorar as condições de vida do cidadão através da tecnologia. Não só "alfabetizar" as pessoas em informática, mas também melhorar os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores, mostrando como ela pode melhorar sua qualidade de vida com o uso do computador.

Ações de capacitação - Parceria com outras secretarias municipais a fim de realizar palestras, encontros dentro da Biblioteca que promovam informações, capacitações em uma determinada área. Ações que tenham como foco, educar, informar, incluir os cidadãos do município.

Cursos de Educação continuada - Promover cursos de educação continuada presencial ou a distância, em parceria com o SESI ou outras Instituições (previamente autorizado pelo SESI) à fim de promover educação continuada como prática de ensino-aprendizagem que possibilitará a produção de novos conhecimentos no cotidiano das pessoas.

Projeto Bics e a Primeira infância - Através de visitas semanais nas creches e CEINFs os monitores atuam com crianças de 0 a 6 anos, nos seguintes eixos: Literatura, Música, Afeto, Saúde, Brincar / Construir – Ambiente Lúdico e Seguro.

Projeto SESI e LEGO - Oferta da educação tecnológica. Crianças de 07 a 11 anos de Escolas Públicas, aprendem robótica através do Programa extracurricular Genius, à fim de enriquecer estes espaços como ambiente de desenvolvimento cognitivo e aprendizado tecnológico.

Biblioteca **SESI** Indústria do

Conhecimento faz

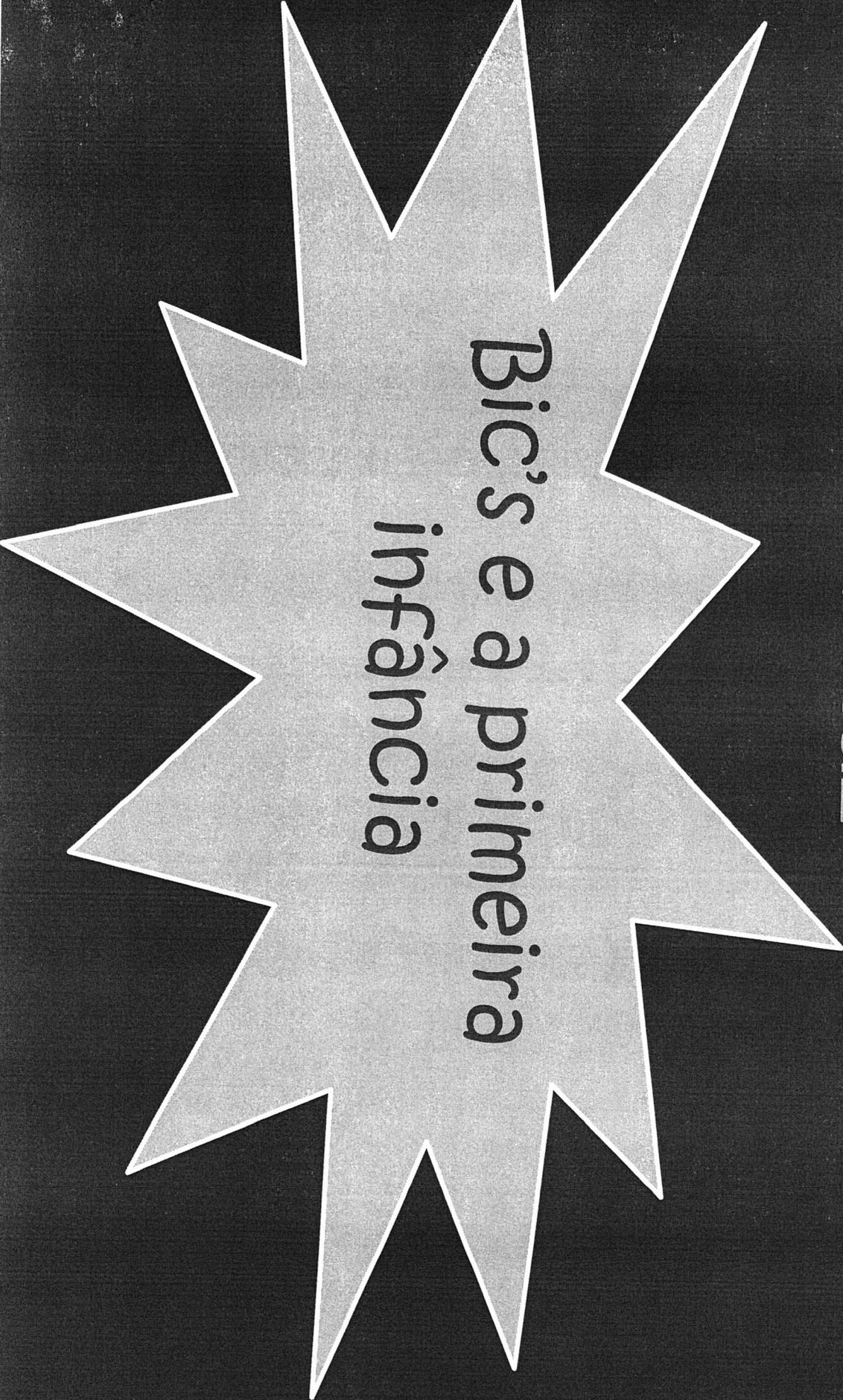


Projeto de
incentivo à leitura

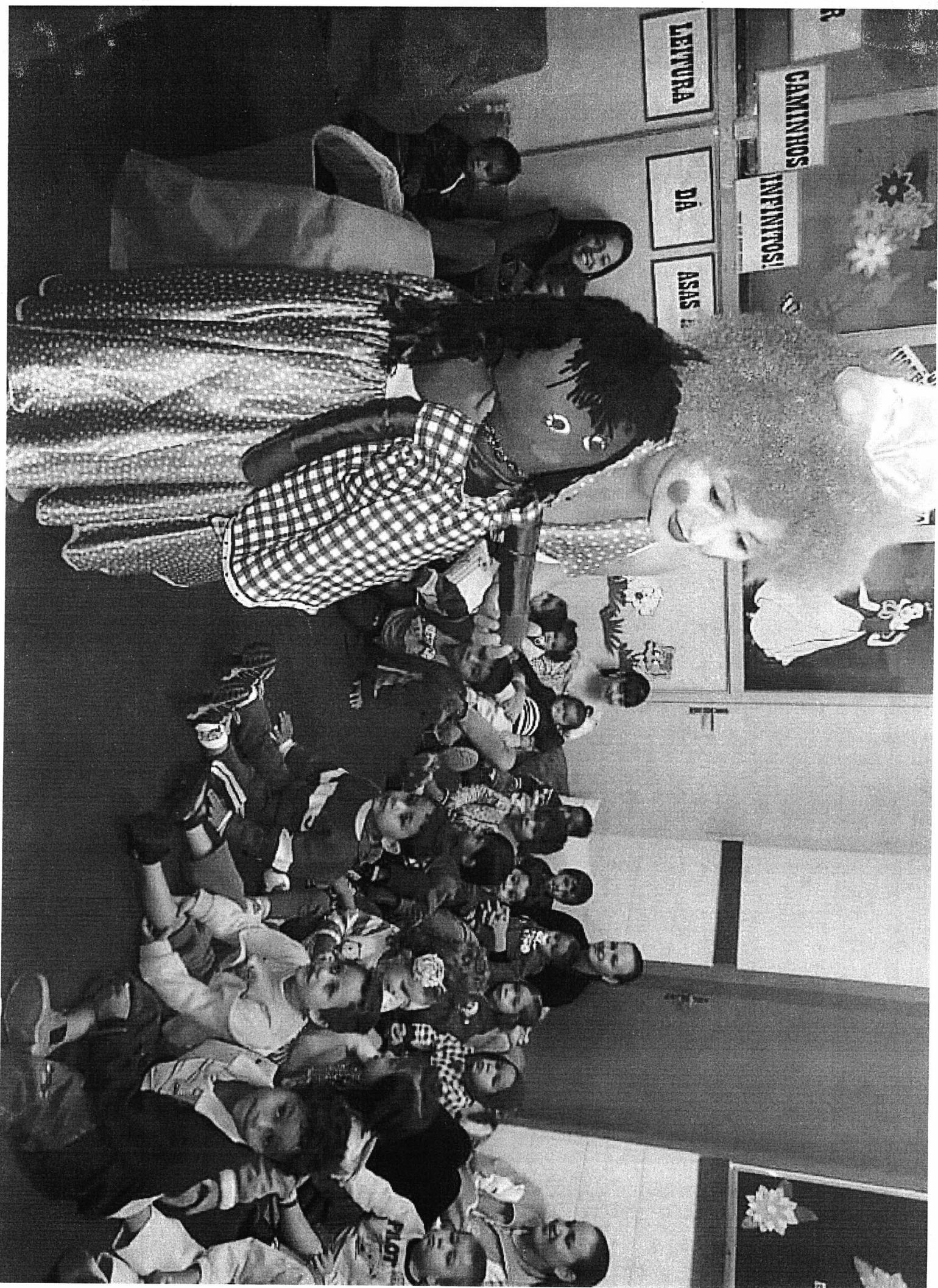


Biblioteca **SESI** Indústria do

Conhecimento faz

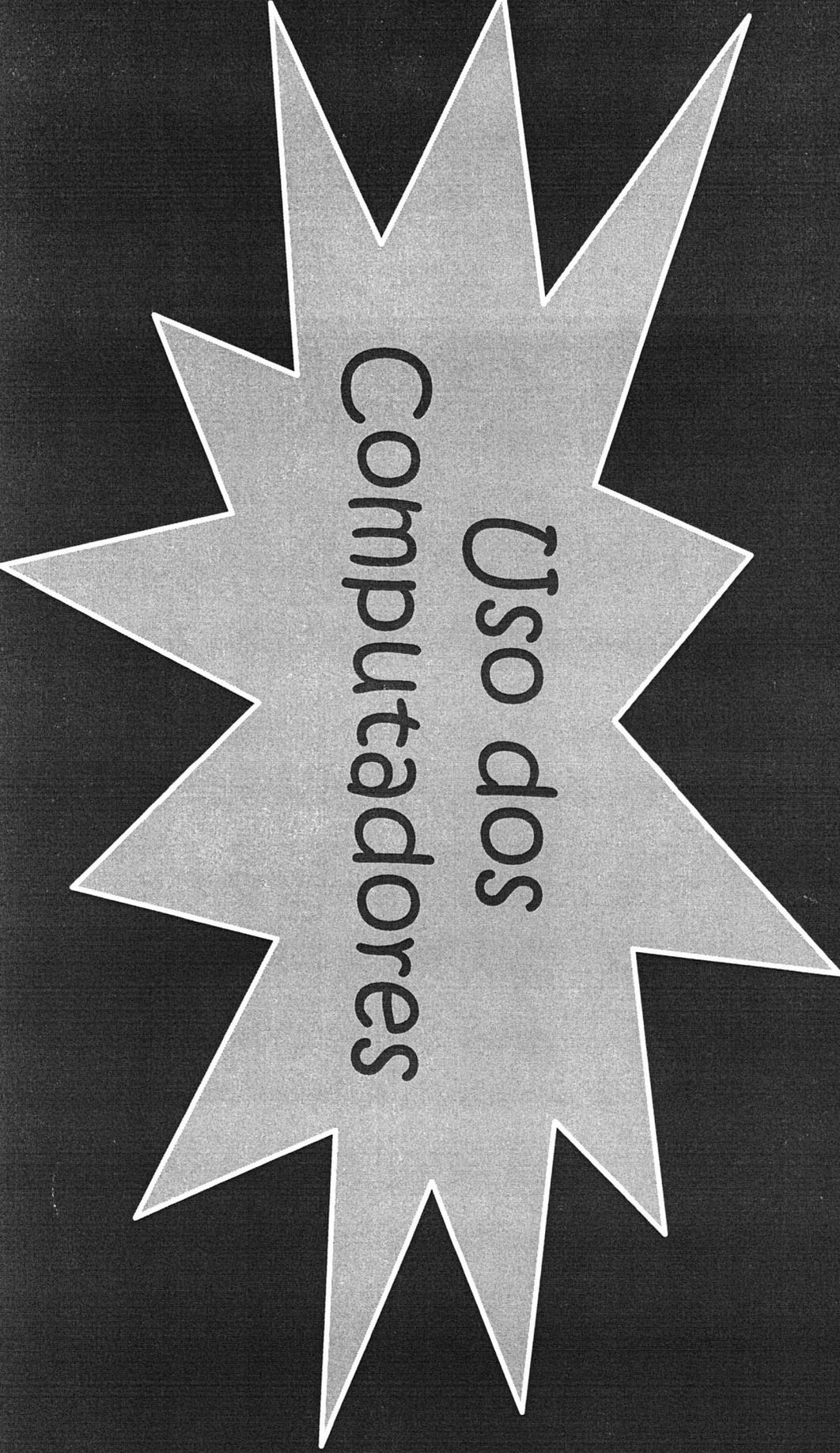


Bic's e a primeira
infância



Biblioteca **SESI** Indústria do

Conhecimento faz

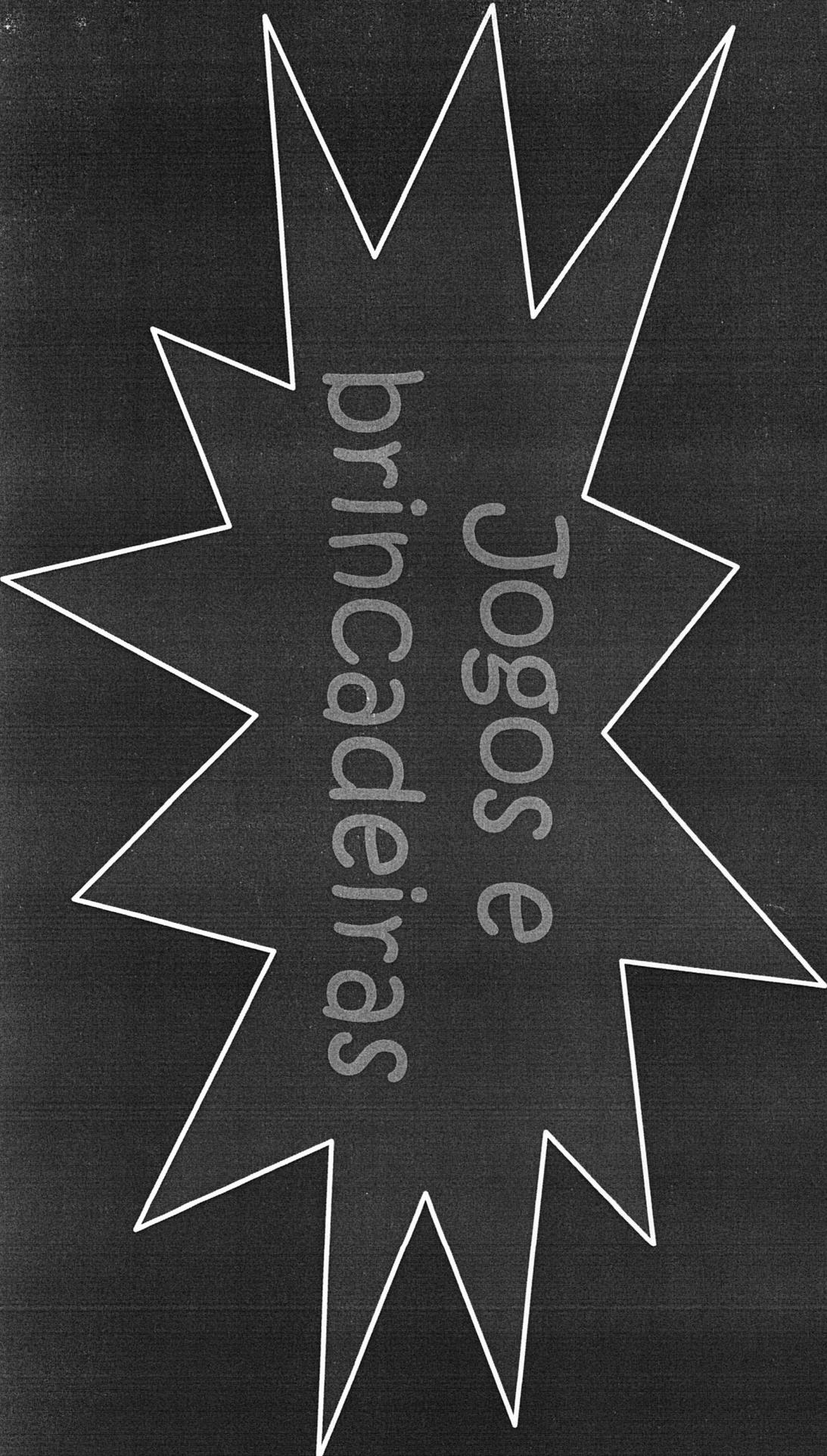


Uso dos
Computadores



Biblioteca **SESI** Indústria do

Conhecimento faz

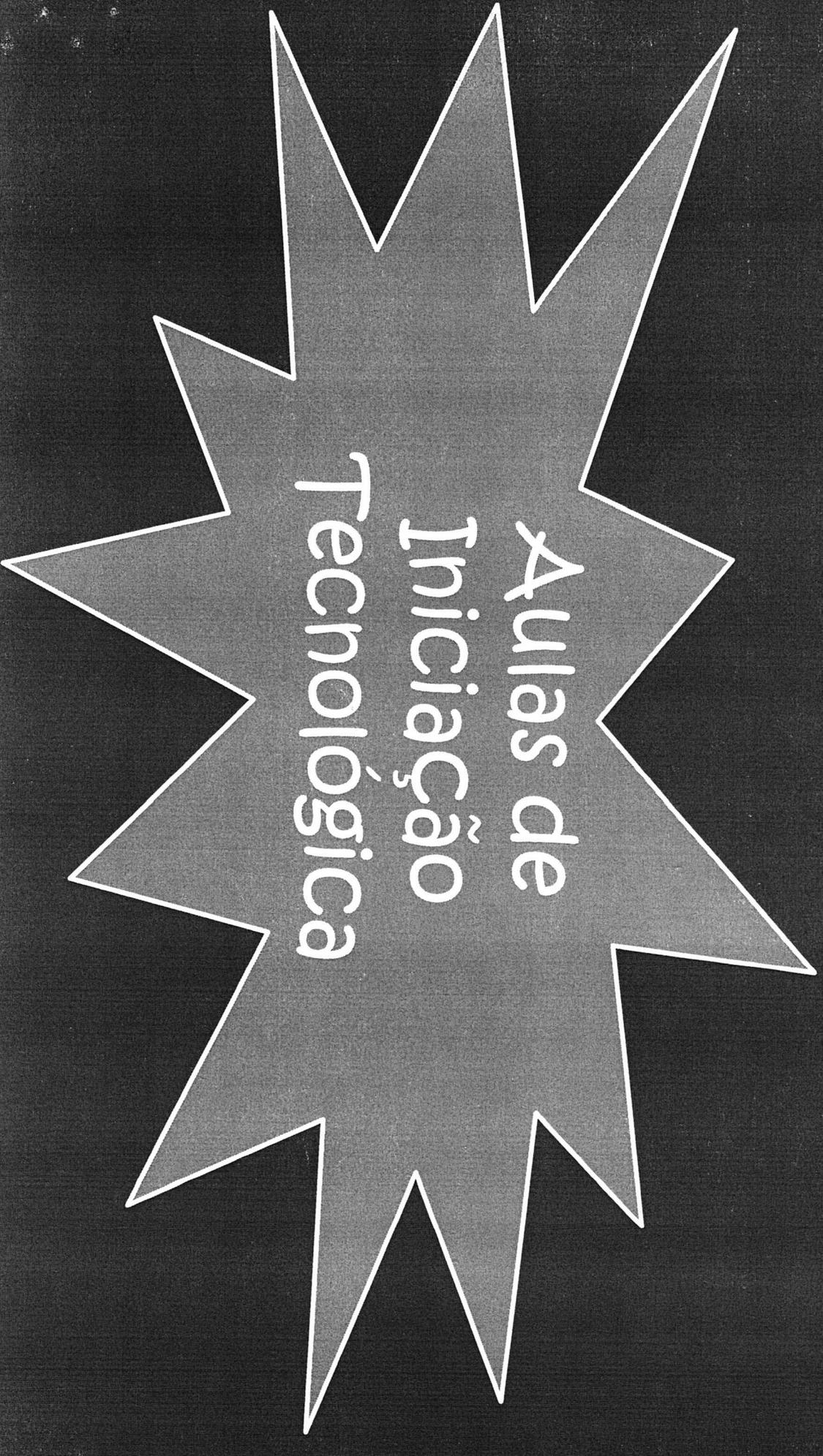


Jogos e
brincadeiras

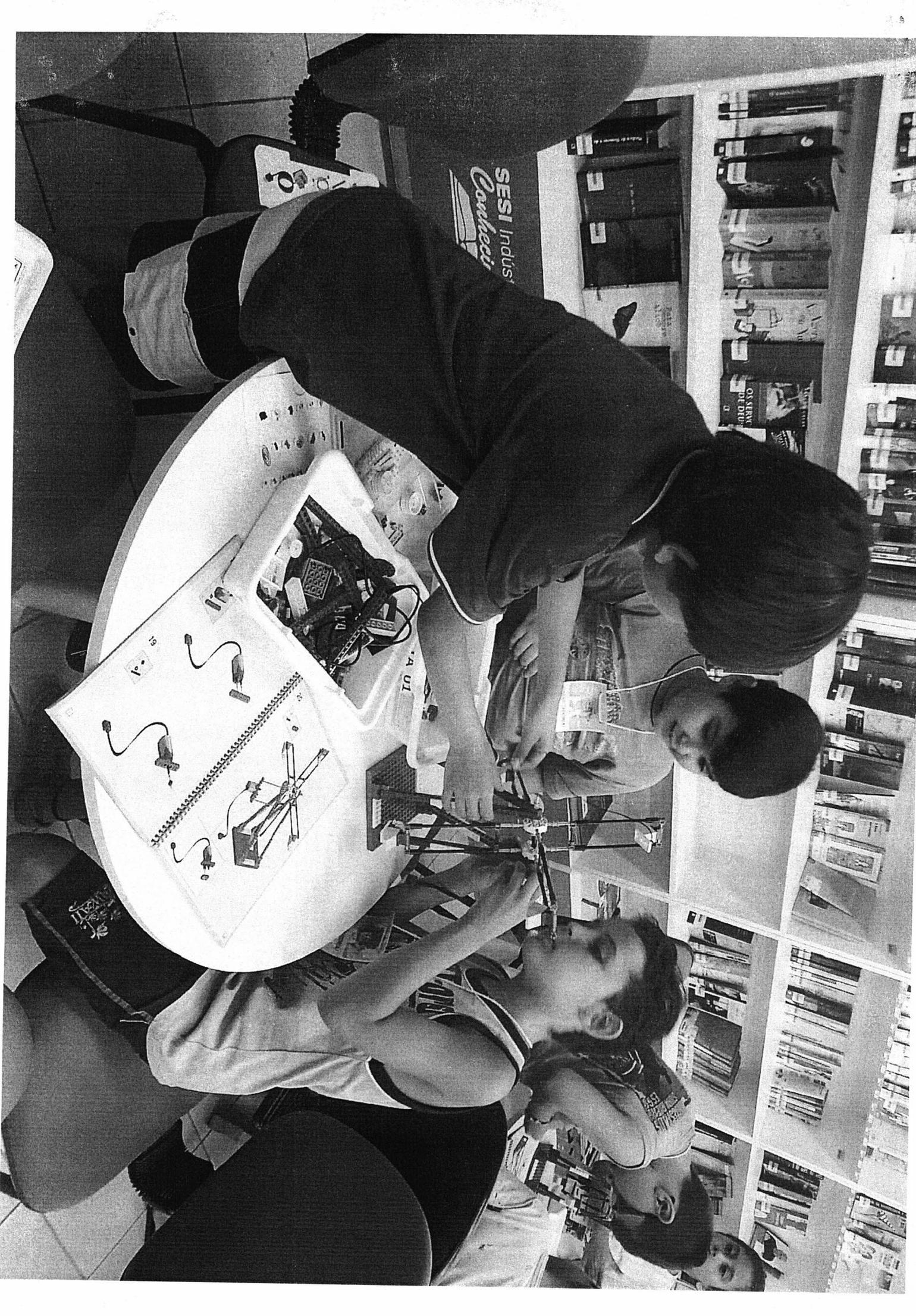


Biblioteca **SESI** Indústria do

Conhecimento faz



Aulas de
Iniciação
Tecnológica



SESI

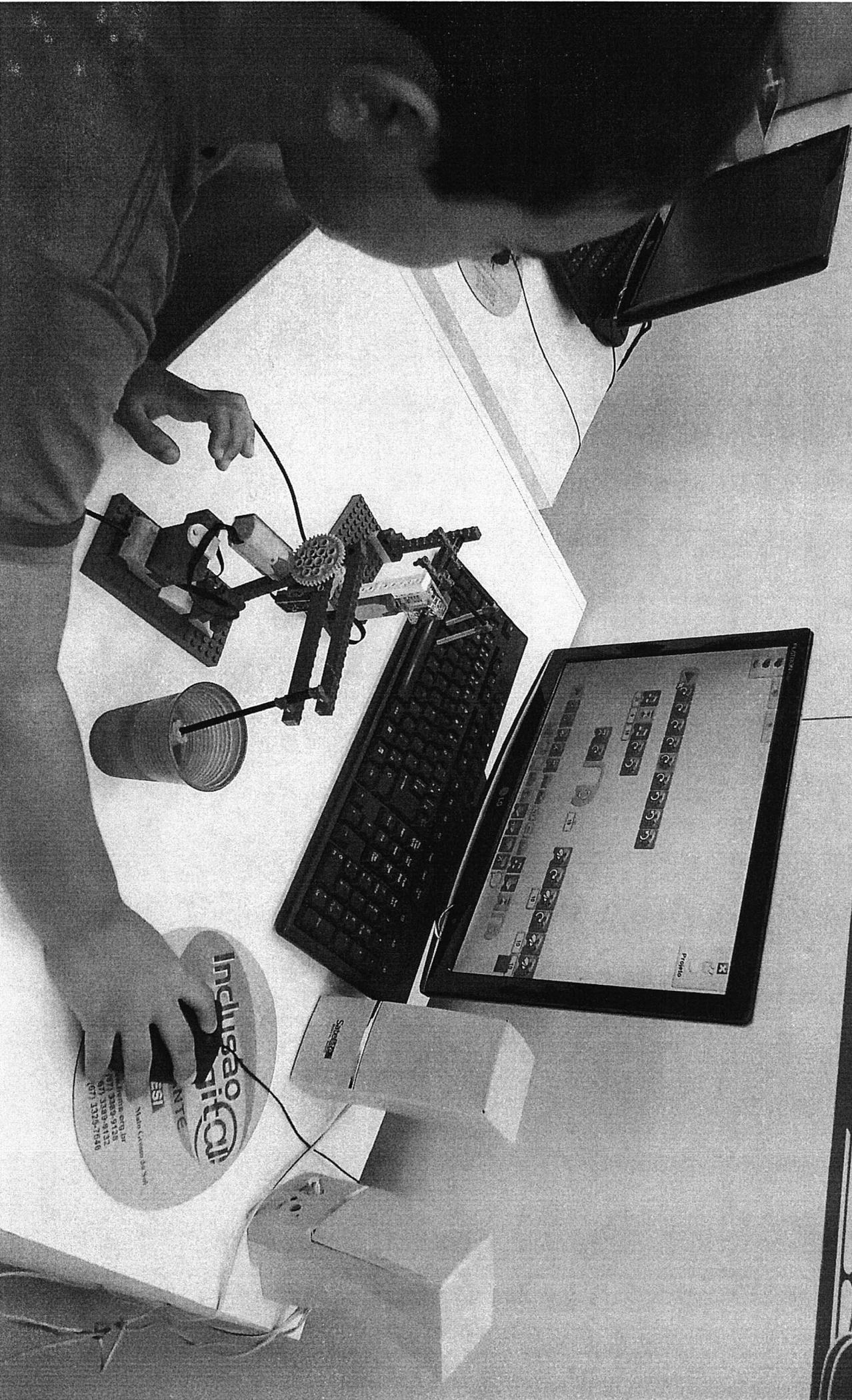
SESI Indústria do Conhecimento

SESI

SESI Indústria do Conhecimento

SESI

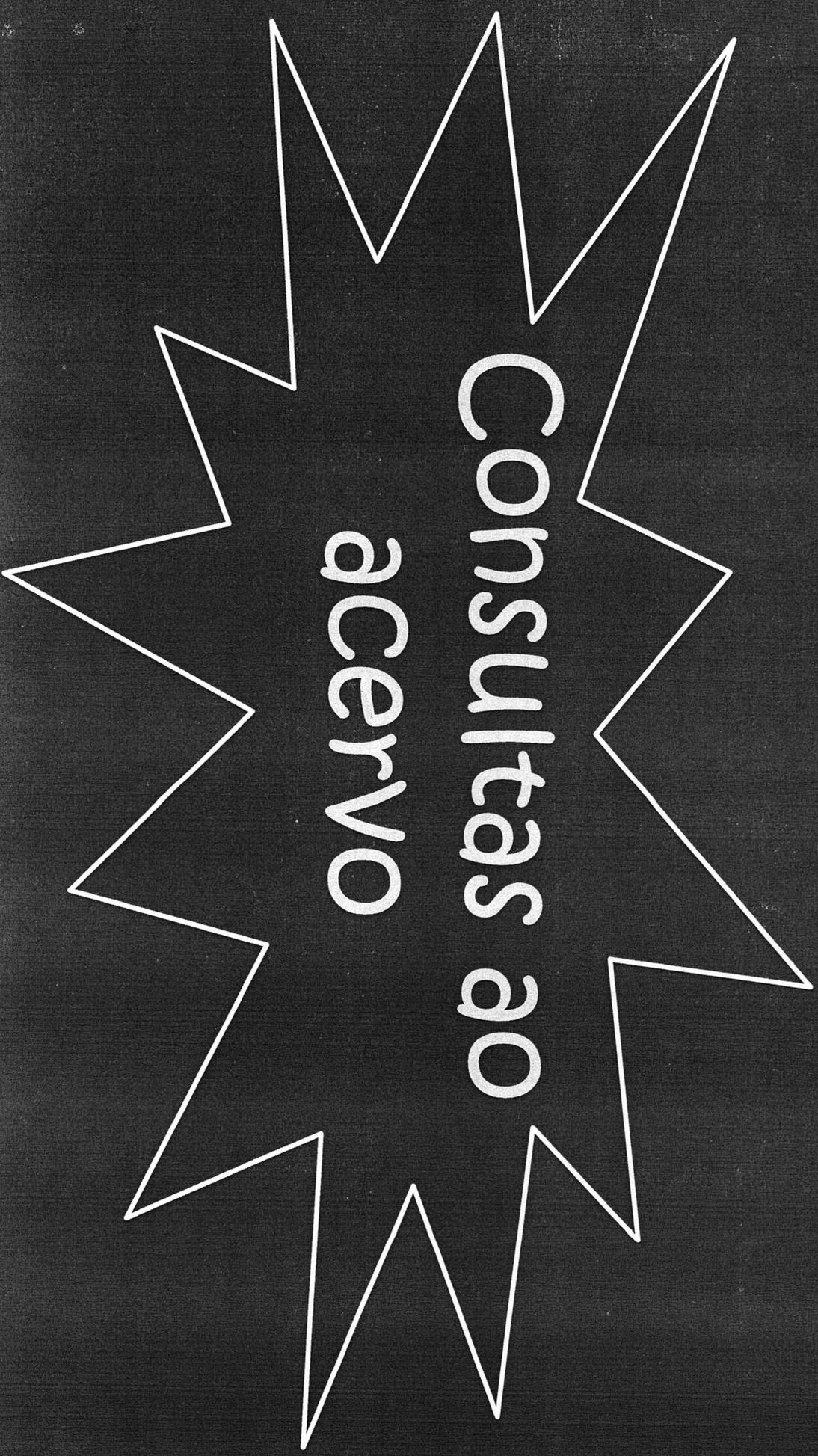
SESI Indústria do Conhecimento



Inclusão Digital
SESI
NTE
Materia: Ciências da Natureza
Atendimento: 0800 3388 9123
081 3388 9123
081 3388 9123
081 3388 9123

Biblioteca **SESI** Indústria do

Conhecimento faz

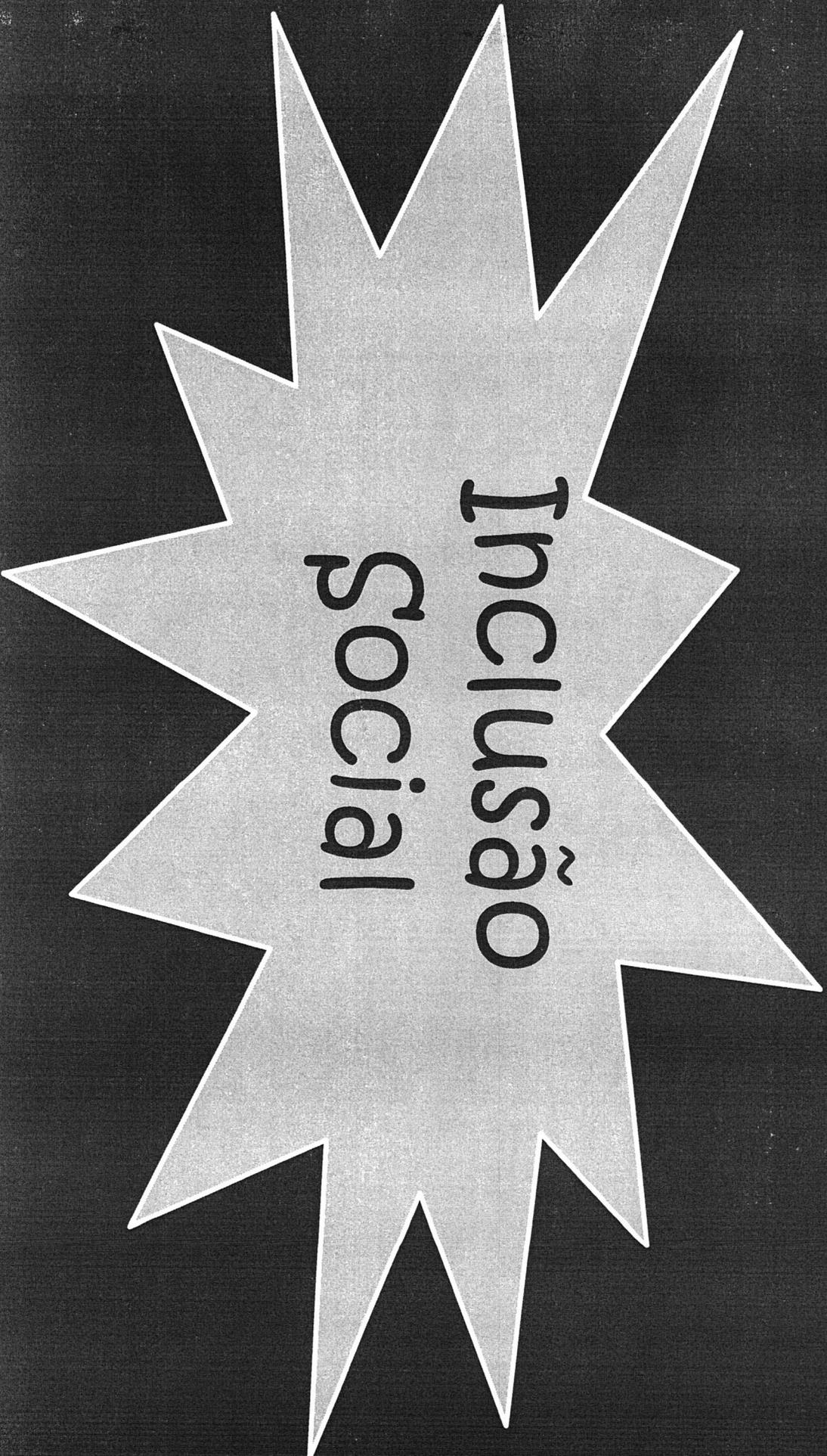


Consultas ao
acervo

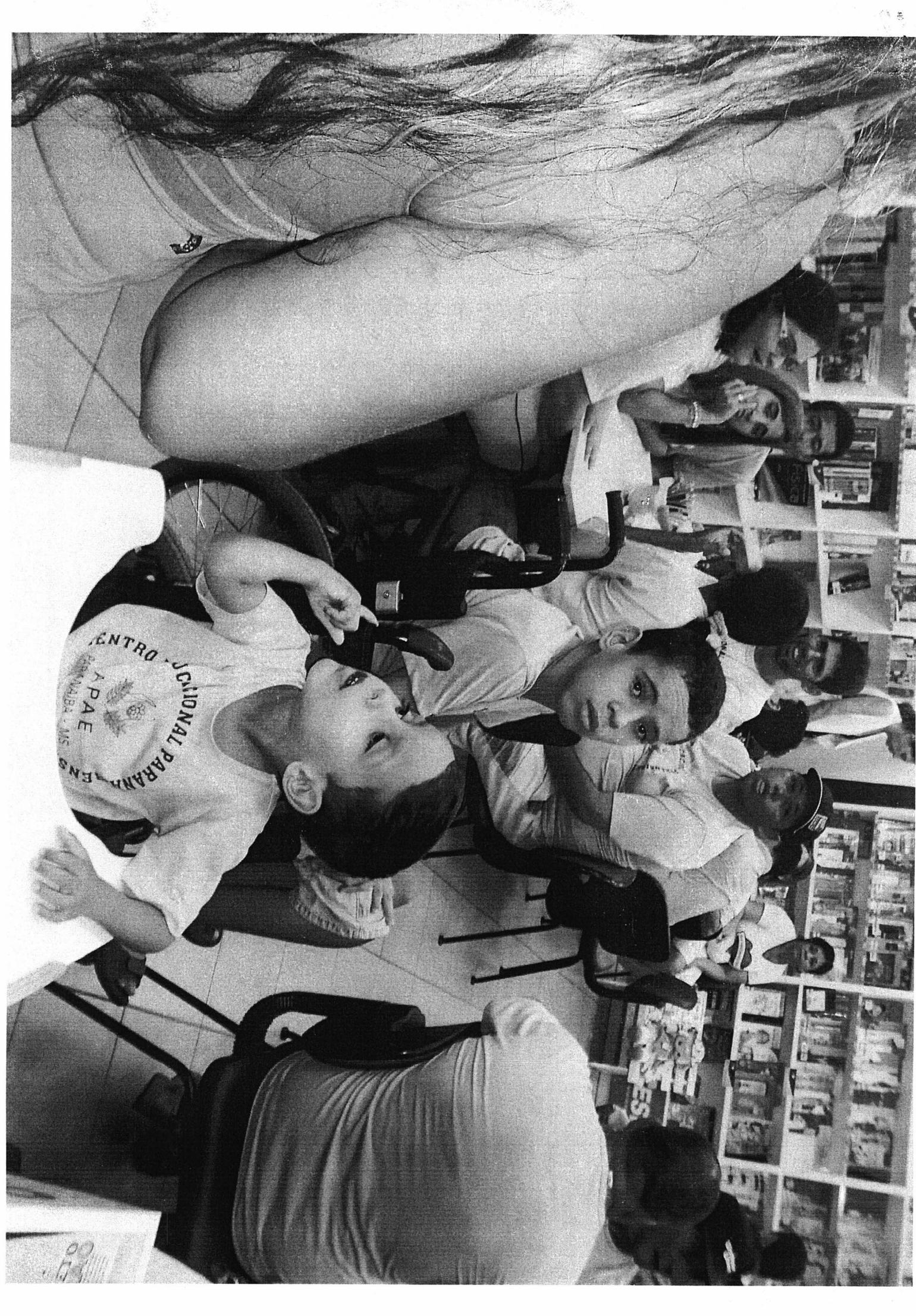


Biblioteca **SESI** Indústria do

Conhecimento faz

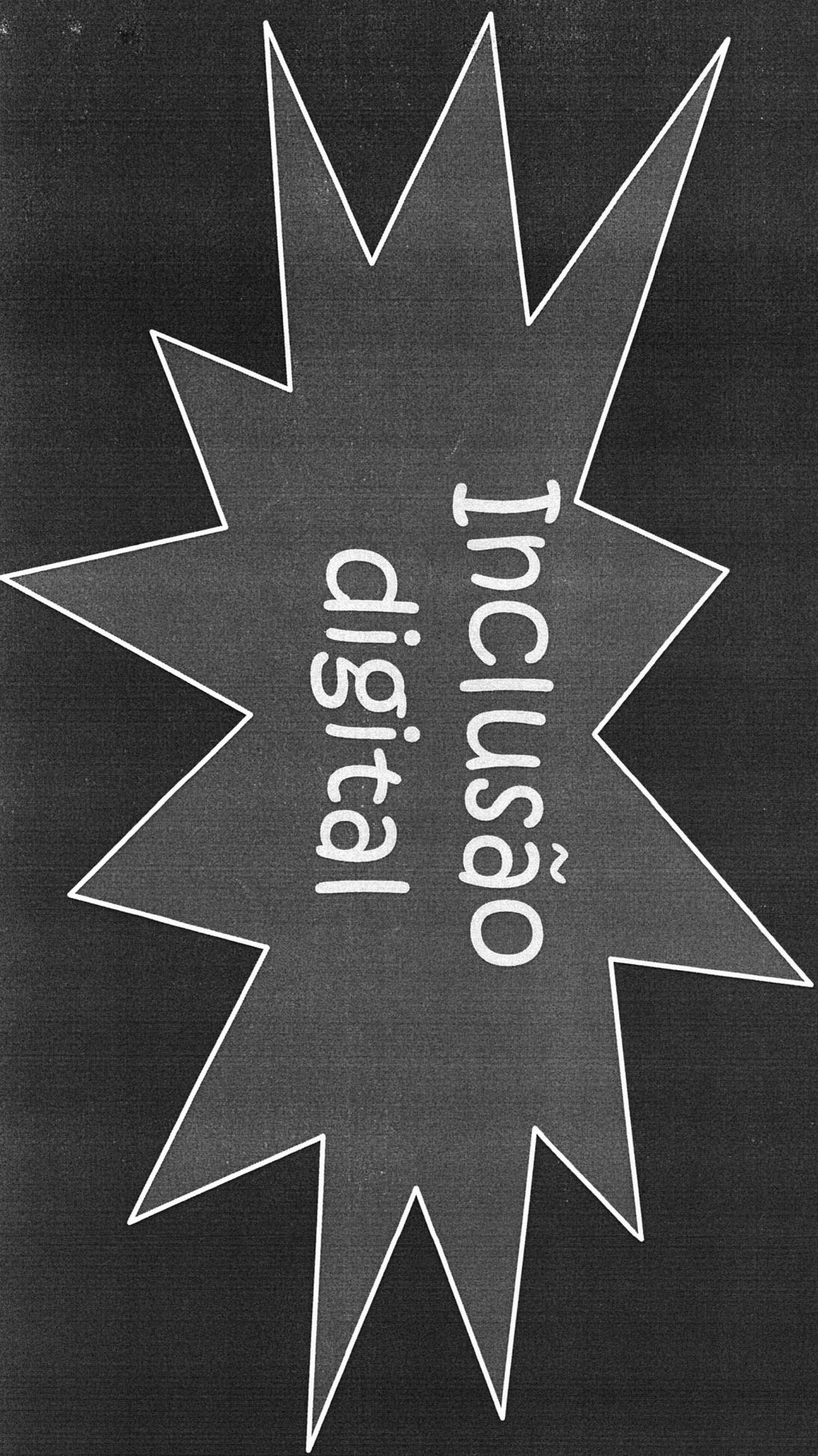


**Inclusão
Social**



Biblioteca **SESI** Indústria do

Conhecimento faz

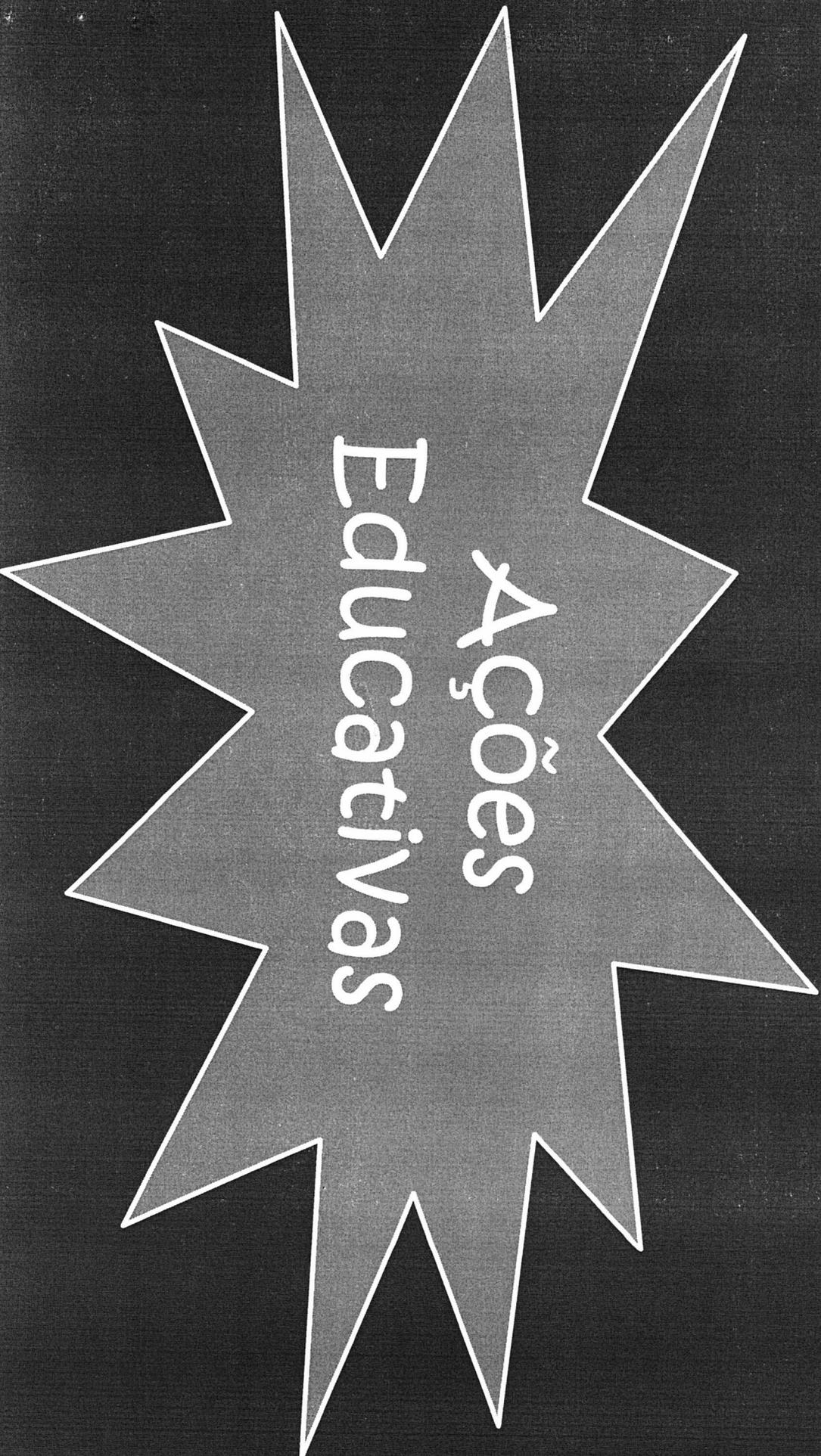


Inclusão
digital



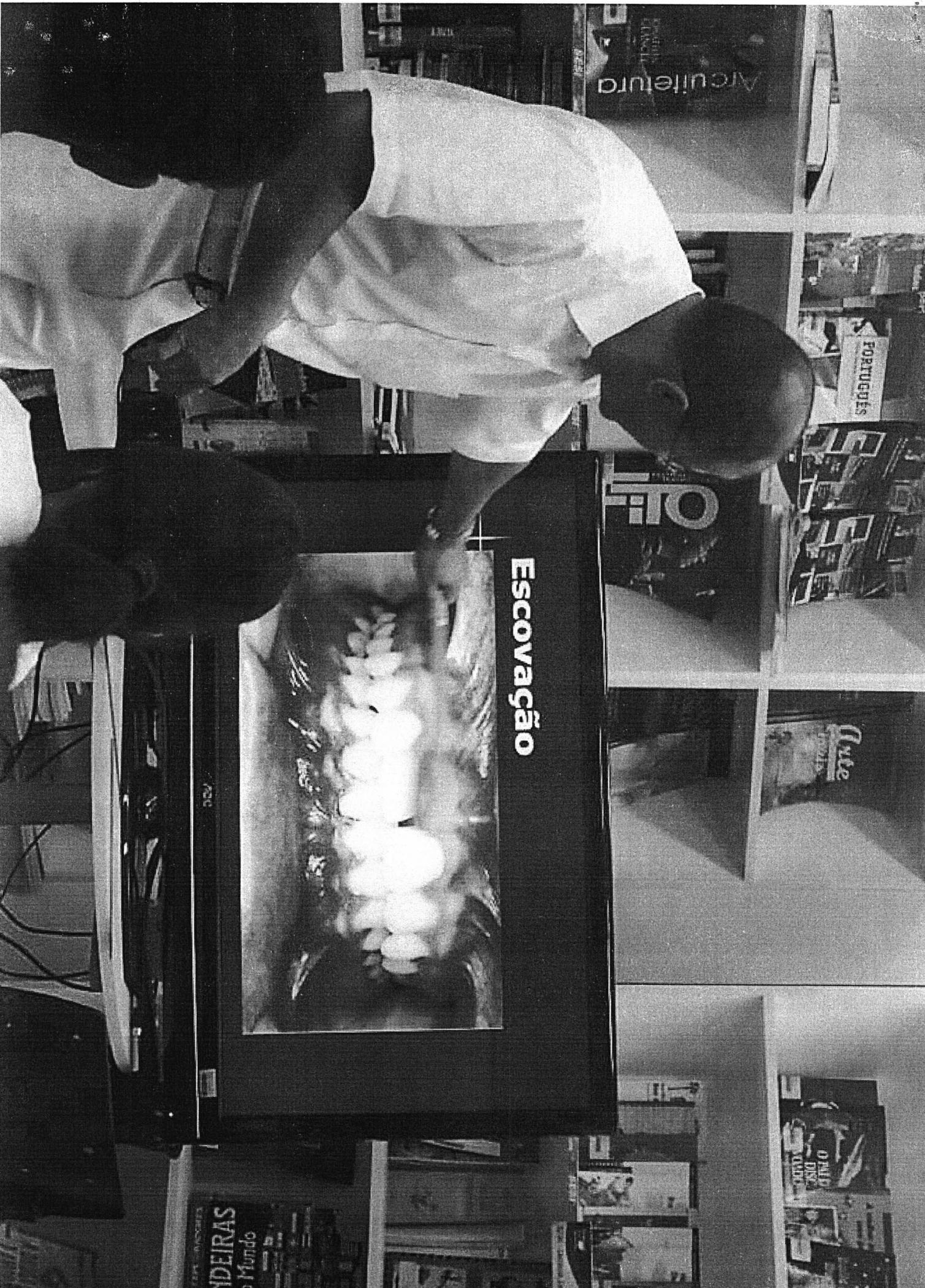
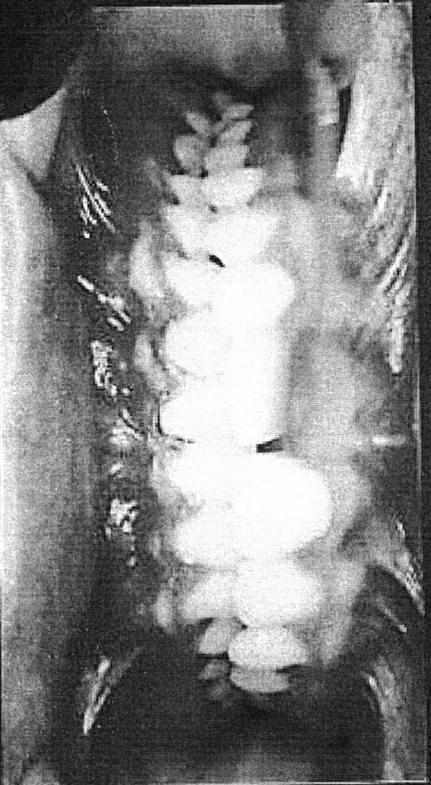
Biblioteca **SESI** Indústria do

Conhecimento faz



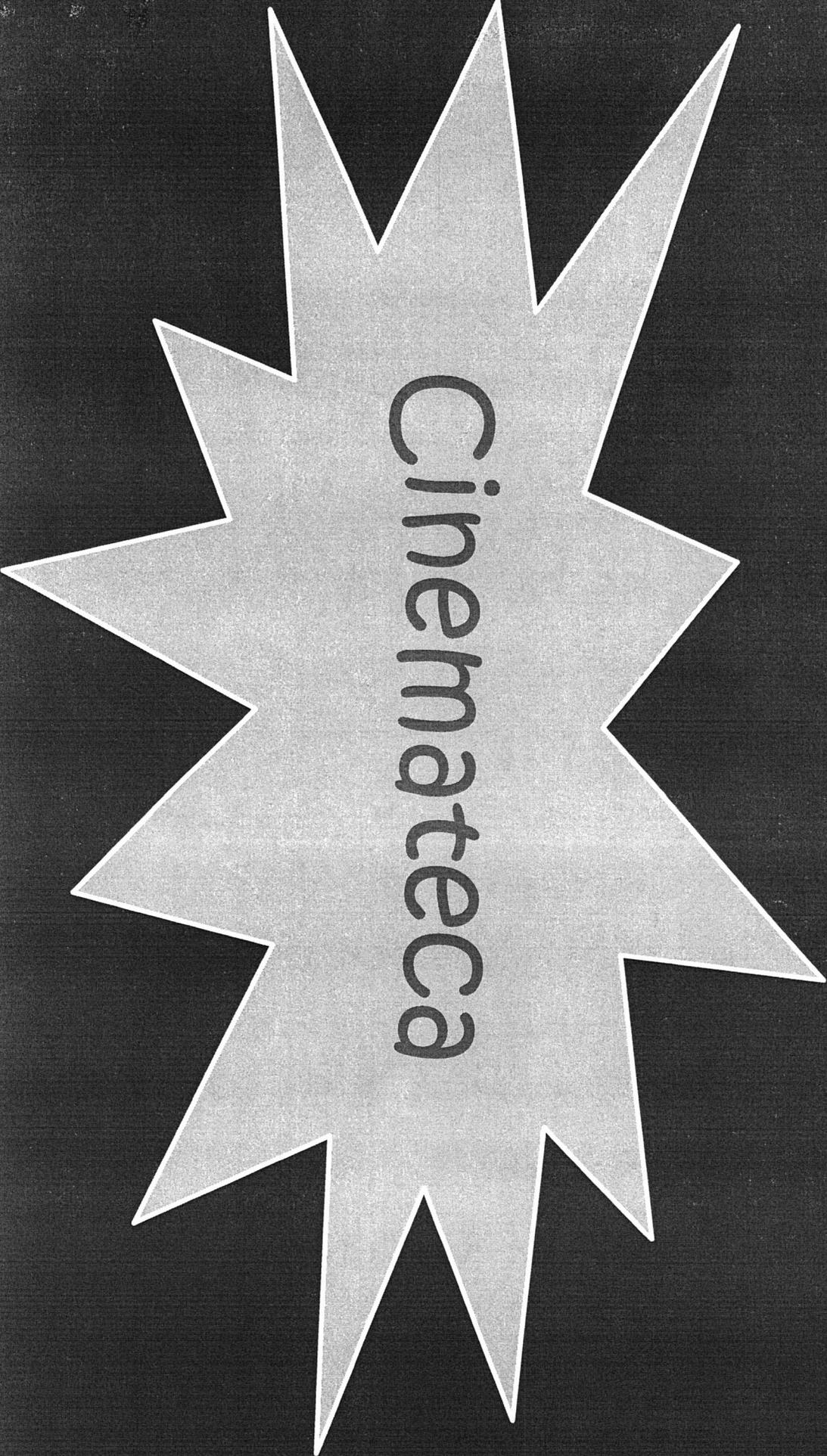
Ações
Educativas

Escovação



Biblioteca **SESI** Indústria do

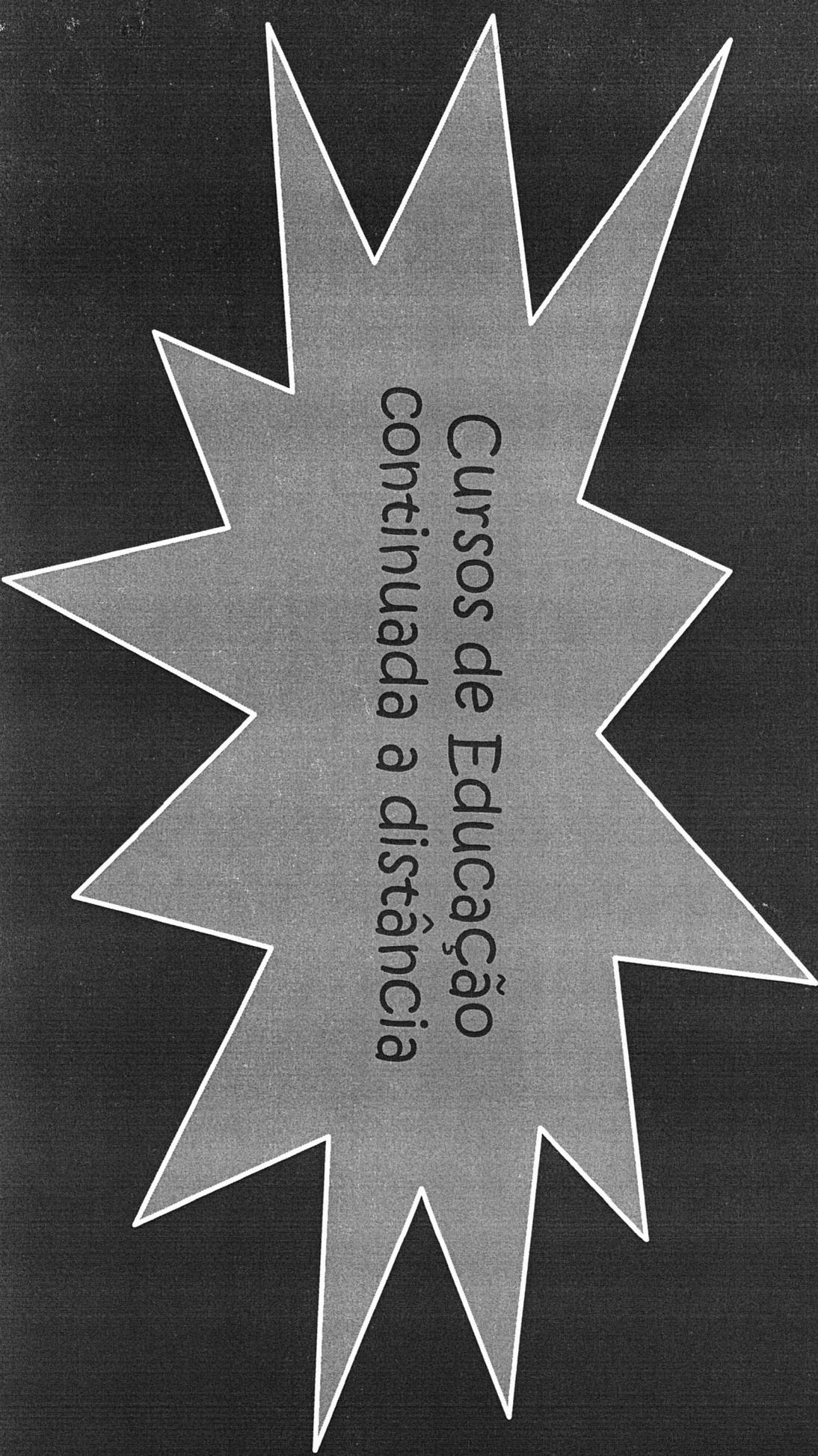
Conhecimento faz



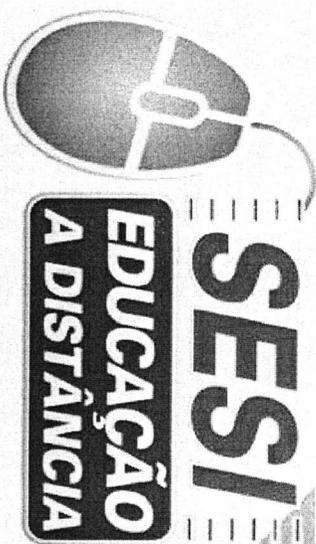
Cine*ma*teca

Biblioteca **SESI** Indústria do

Conhecimento faz



Cursos de Educação
Continuada a distância



A ESCOLA QUE FAZ A DIFERENÇA PARA A INDÚSTRIA

CONHEÇA

BENEFÍCIOS

COMO ESTUDAR

DIFERENCIAIS

METODOLOGIA

CURSOS

CONTATO

UM NOVO HORIZONTE COM O CONHECIMENTO MAIS PERTO DE VOCÊ

O Serviço Social da Indústria do Estado de Mato Grosso do Sul, criado em 1946, atua como provedor de soluções sociais e centro de conhecimentos para a Indústria com foco em duas grandes áreas Educação e Saúde. O SESI busca a evolução na prestação de serviços educacionais para elevar a escolaridade e a qualidade de vida do trabalhador da indústria e seus dependentes. E a partir de agora oferece a você, na modalidade Ead - Educação a Distância, cursos para o seu aperfeiçoamento pessoal e profissional.

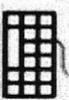
SESI
EAD

saiba +



CONHEÇA OS DIFERENCIAIS

Nas páginas de acesso dos cursos, também poderá ser encontrada a central de atendimento.
Suporte de monitores e professores tutores.



CURSOS OFERECIDOS

Uso Responsável dos Medicamentos.
Administre o seu Dinheiro de Forma Consciente.
Princípios para uma Gestão Efetiva.
Atendimento ao Público

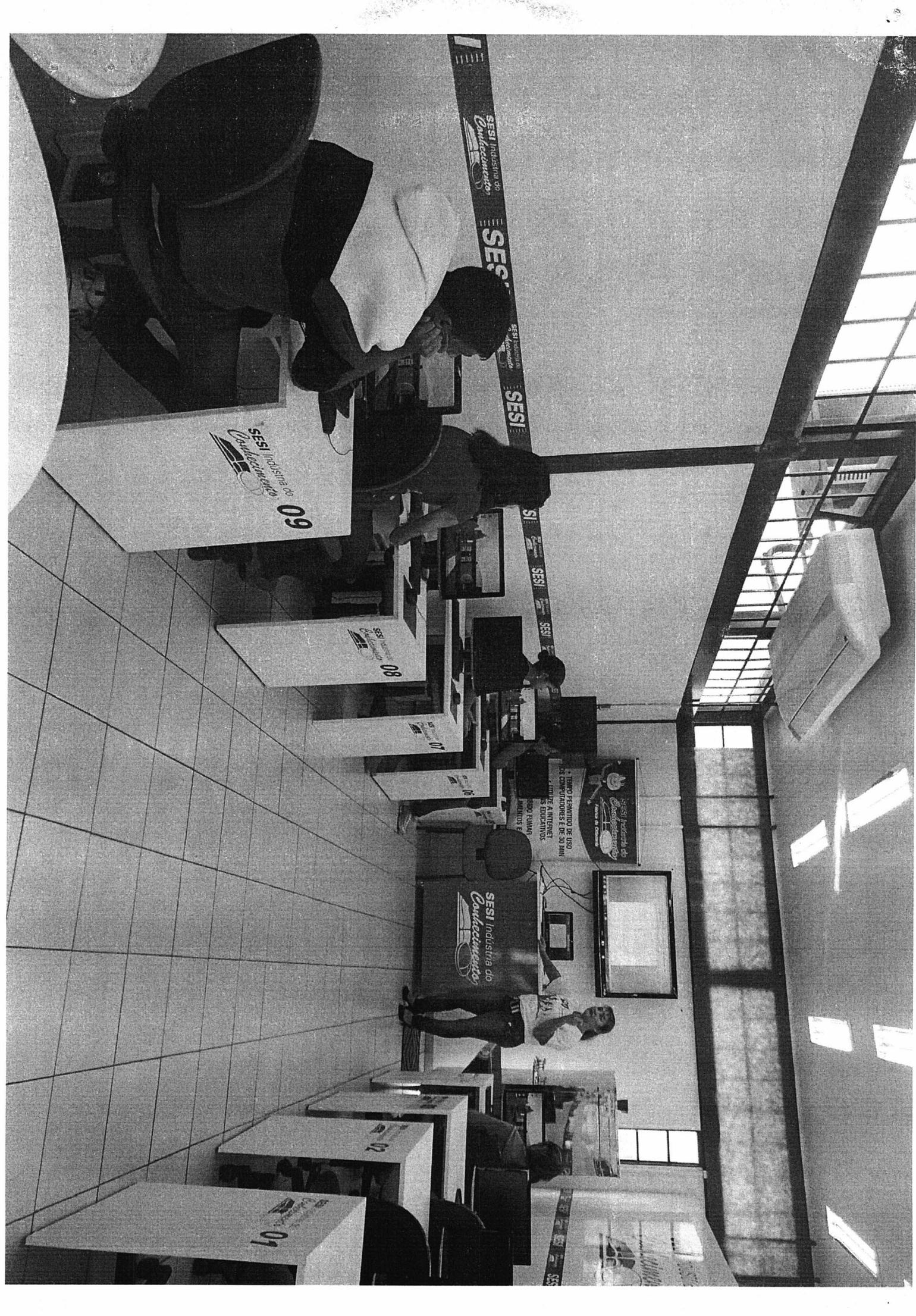


O SESI EAD QUER SABER:

Encontrou as informações que procurava?

- Sim
 Um pouco
 Não

<http://www.ead.ms.sesi.org.br/>



SESI Indústria do Confeitamento

SESI

SESI Indústria do Confeitamento

SESI

SESI

SESI

SESI

SESI

SESI Indústria do Confeitamento

SESI Indústria do Confeitamento

60

SESI Indústria do Confeitamento

80

SESI Indústria do Confeitamento

07

SESI Indústria do Confeitamento

06

SESI Indústria do Confeitamento

05

SESI Indústria do Confeitamento

04

SESI Indústria do Confeitamento

03

SESI Indústria do Confeitamento

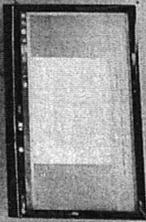
02

SESI Indústria do Confeitamento

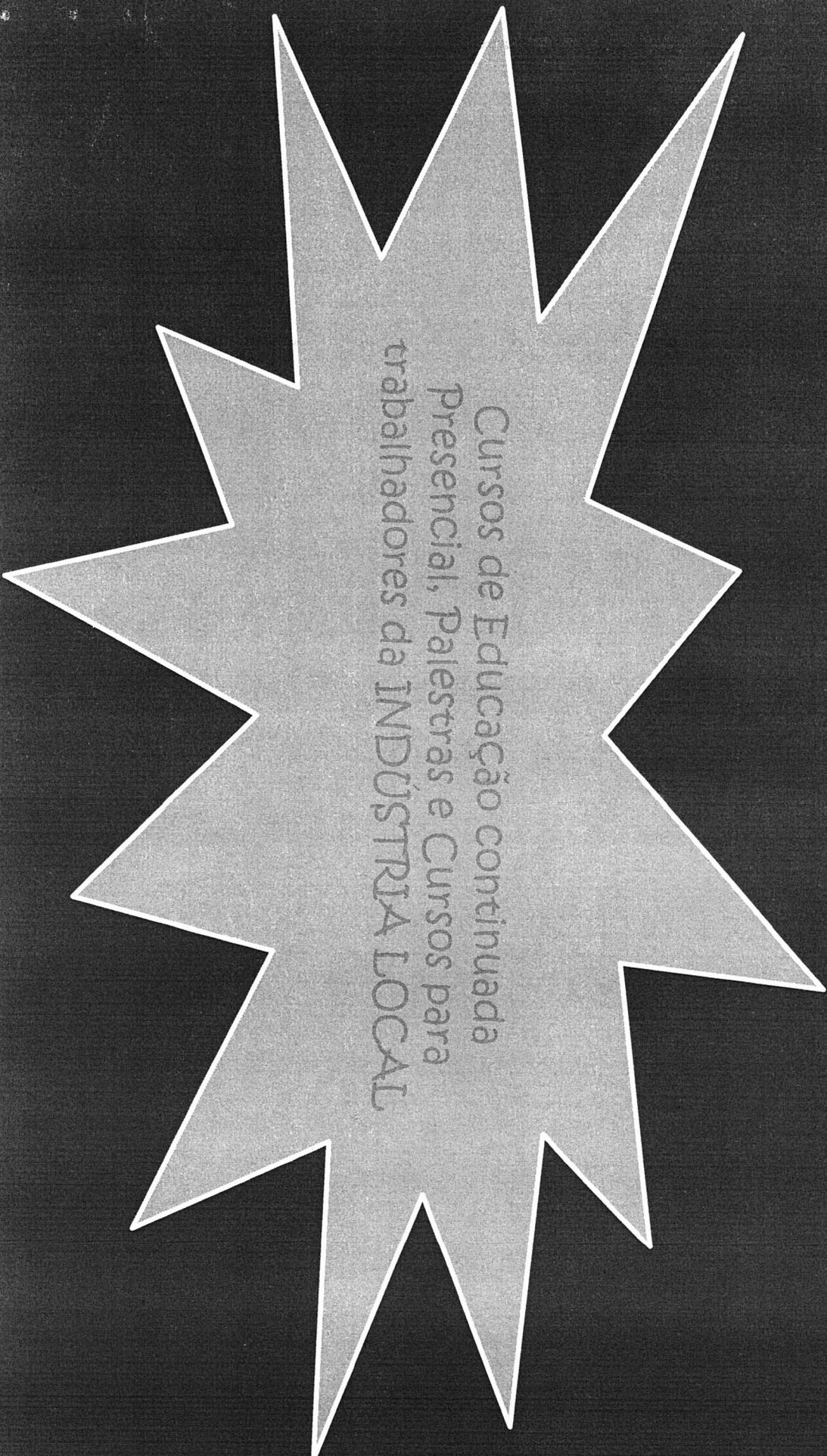
01

SESI Indústria do Confeitamento
Linha de Cozinha

- TEMPO PERMITIDO DE USO
- USUÁRIOS COMPROVADOS E DE 20 ANOS
- ACESSO ILIMITADO À INTERNET
- ACESSO ILIMITADO ÀS EDUCATIVAS



Biblioteca SESI Indústria do *Conhecimento* faz



Cursos de Educação continuada
 Presencial, Palestras e Cursos para
 trabalhadores da INDÚSTRIA LOCAL

